



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1204.01/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021-DIV
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, CGF: 06.920187-0, através do **Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelos respectivos Secretários, Sr. Diogo Freire Monteiro; José Eduardo da Cunha Pinheiro; Francisco Antônio dos Santos Neto; Melissa Souza; Francisco Martins do Nascimento Neto; Francisco Noélio Fernandes Albuquerque; Rafael Lopes de Moraes e Nazidir Gomes de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-DIV**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 08 de Abril de 2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 012/2021-DIV
- b) Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- c) Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2021-DIV, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município, através de seu Secretário, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.2- As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.3- Não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.4- As adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Serviços, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.



CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado, segundo as autorizações de fornecimento, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de ITAREMA, CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para os serviços, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura no final do mês.

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a)** Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Procedimento Licitatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b)** Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c)** Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d)** Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, e em prazo razoável, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e)** Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- f)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- g)** Arcar com eventuais prejuízos causados ao (á) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- h)** responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade das Unidade Administrativas contratantes da Prefeitura Municipal de Itarema por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere as Unidade ades Administrativas contratantes da Prefeitura Municipal De Itarema;
- i)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



j) Entregar o apartamento em perfeito estado de limpeza, com a disposição de roupa de cama e banho.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

d) Providenciar, tempestivamente, os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

e) Emitir as ordens de serviços para o fornecimento dos itens, conforme especificações, bem como providenciar os devidos pagamentos após a execução de cada serviço;

f) Todas as solicitações de serviços deverão ser efetuadas pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando o tipo de apartamento, quantidade de diária, data e horário, mediante emissão de ORDEM DE SERVIÇO, encaminhada à CONTRATADA.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA



11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro.

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.



12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.



13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ITAREMA-Ce, 12 de Abril de 2021


José Eduardo da Cunha Pinheiro
Controlador Geral do Município

Diogo Freire Monteiro
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

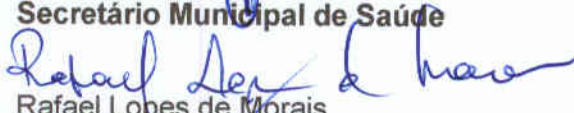
Francisco Antônio dos Santos Neto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento


Melissa Souza
Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos

Francisco Martins do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente

Francisco Antônio dos Santos Neto
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

Francisco Noélio Fernandes Albuquerque
Secretário Municipal de Saúde


Rafael Lopes de Moraes
Secretário Municipal de Educação

Nazidir Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania


POUSADA ESPAÇO VERDE - ANTÔNIO VILMAR DA SILVEIRA ME

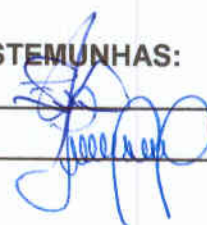
CNPJ: 11.661.477/0001-34

Antônio Vilmar da Silveira Filho

CPF: 040.425.893-08

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF N° 093.812.898-16

2.  _____ CPF N° 022.02965882





ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1- UNIDADE ADMINISTRATIVA:

- Gabinete do Prefeito
- Controladoria Geral do Município
- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal da Saúde
- Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania

2- ORDENADOR DE DESPESA:

- Diogo Freire Monteiro
- José Eduardo da Cunha Pinheiro
- Francisco Antônio dos Santos Neto
- Melissa Souza
- Francisco Martins do Nascimento Neto
- Francisco Noélio Fernandes Albuquerque
- Nazidir Gomes de Oliveira

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Gabinete do Prefeito:** 0101.04.122.0007.2.003.0000
- **Controladoria Geral do Município:** 0201.04.122.0007.2.010.0000
- **Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento:** 0301.04.122.0007.2.014.0000
- **Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos:**
0401.04.122.0265.2.023.0000
- **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente:**
0501.04.122.0007.2.031.0000
- **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer:**
0601.13.122.0007.2.045.0000
- **Secretaria de Educação:** 0701.12.368.0007.2.064.0000
- **Secretaria de Saúde:** 0801.10.122.0007.2.086.0000
- **Secretaria de Proteção Social e Cidadania:** 0901.08.122.0007.2.113.0000

4- ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.39.00



ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01.

POUSADA ESPAÇO VERDE - ANTÔNIO VILMAR DA SILVEIRA ME

Endereço: Avenida João Batista Rios, 1013, Centro, Cep: 62.590-000, Centro, Itarema, Ceará

CNPJ: 11.661.477/0001-34

Representante: Antônio Vilmar da Silveira Filho

CPF: 040.425.893-08



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA: 12/04/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1204.01/2021, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 012/2021-DIV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	TIPO 1 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA UMA PESSOA, COM CAMA SOLTEIRO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	620	90,00	55.800,00
2	TIPO 2 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA DUAS PESSOAS, COM CAMA DE SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	440	140,00	61.600,00
3	TIPO 3 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO À PARTIR DE TRÊS PESSOAS, COM CAMA DE SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, TV, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	195	190,00	37.050,00
VALOR GLOBAL					154.450,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1204.01/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-DIV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1204.01/2021. I- **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - **EMPRESA:** Pousada Espaço Verde - Antônio Vilmar da Silveira ME, CNPJ: 13.690.246/0001-84, Avenida João Batista Rios, 1013, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema. IV - **REPRESENTANTE:** Antônio Vilmar da Silveira Filho, CPF: 040.425.893-08. V - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 012/2021-DIV. VII - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. VIII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 154.450,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) IX - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. X - **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2021. XI- **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII- **ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII- **ASSINA PELO CONTRATADO:** Antônio Vilmar da Silveira Filho (POUSADA ESPAÇO VERDE - ANTÔNIO VILMAR DA SILVEIRA ME). Itarema, Ceará, 12 de Abril de 2021.

José Eduardo da Cunha Pinheiro
Controlador Geral do Município

Diogo Freire Monteiro
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

Francisco Antônio dos Santos Neto
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

Melissa Souza
Secretária Municipal de Infraestrutura,
Mobilidade e Serviços Públicos

Francisco Martins do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural, Pesca e Meio Ambiente

Francisco Antônio dos Santos Neto
Secretário Municipal de Turismo, Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer

Francisco Noélio Fernandes Albuquerque
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lopes de Moraes
Secretário Municipal de Educação

Nazidir Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000

Tel.: (88) 3667-1133





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga

TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	13/04/2021
JORNAIS:	DOU / DOE / JORNAL O POVO

FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
--------------------------	---------------------------------------

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 12 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-DIV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1204.01/2021. I- ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **II- ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESA:** Pousada Espaço Verde - Antônio Vilmar da Silveira ME, CNPJ: 13.690.246/0001-84, Avenida João Batista Rios, 1013, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema. **IV - REPRESENTANTE:** Antônio Vilmar da Silveira Filho, CPF: 040.425.893-08. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 012/2021-DIV. **VII - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 154.450,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2021. **XI- ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). **XII- ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte,





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



Juventude e Lazer); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XIII- ASSINA PELO CONTRATADO:** Antônio Vilmar da Silveira Filho (POUSADA ESPAÇO VERDE - ANTÔNIO VILMAR DA SILVEIRA ME). Itarema, Ceará, 12 de Abril de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2021-PAA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital de Credenciamento Nº 001/2021-PAA, para fins de Credenciamento de Entidades Socioassistenciais Locais e Agricultores Familiares para participação na execução do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea - Portaria Nº 96 Mc/Sda e o Município de Itapajé, para os itens que compõem o Projeto Básico com prazo para a entrega da documentação no período de 13 de abril de 2021 a 20 de abril de 2021, de 08h à 12h e de 13h à 17h, na Sala da Coordenação Técnica Municipal do PAA/CDS, situada na Odilon Ferreira Gomes, Município de Itapajé/CE.

Itapajé - CE, 12 de Abril de 2021
ANDRÉ FURTADO ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.20.01/PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Locação de Veículos visando atender a Demanda das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito. Prazo para Entrega das Propostas e Documentos de Habilitação: até 27.04.2021, às 8:00 horas; Abertura das Propostas: 27.04.2021, às 8h:30 minutos; Sessão de Disputa de Preços: 27.04.2021, às 9:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br

Itapipoca - CE, 12 de abril de 2021
FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento,
Gestão e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.11.01/PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Hospitalar, Farmacológico, Odontológico e Laboratorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Material para Distribuição Gratuita para atendimento às Pessoas reconhecidamente Carentes ou por determinação judicial.

A Prefeitura Municipal de Itapipoca, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito. Prazo para Entrega das Propostas e Documentos de Habilitação: até 28.04.2021, às 8:00 horas; Abertura das Propostas: 28.04.2021, às 8h:30 minutos; Sessão de Disputa de Preços: 28.04.2021, às 9:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca - CE, 12 de abril de 2021
VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021-DIV

Ata de Registro de Preços Nº 1204.01/2021. I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESA: Pousada Espaço Verde - ANTÔNIO VILMAR DA SILVEIRA ME, CNPJ: 13.690.246/0001-84, Avenida João Batista Rios, 1013, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema. IV - REPRESENTANTE: Antônio Vilmar da Silveira Filho, CPF: 040.425.893-08. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 012/2021-DIV. VII - OBJETO: Registro de preços para contratação de serviço de hospedagem, com café da manhã incluso, na sede do Município de Itarema, junto as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 154.450,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2021. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto [Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento]. XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); Assis Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Antônio do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal de Saúde); Francisco Antônio dos Santos Neto [Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer]; Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - Assina Pelo Contratado: Antônio Vilmar da Silveira Filho (Pousada Espaço Verde - Antônio Vilmar da Silveira ME). Itarema-CE, 12 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021040801PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021040801PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços para realização de ultrassonografia em geral, visando atender as necessidades do Hospital Santa Rosa de Lima, junto a secretaria de saúde do município de Jaguaribara-CE. O recebimento das propostas será até às 08 horas do dia 27 de abril de 2021, início da disputa de preços às 09 horas do dia 27 de abril de 2021 no site bilcompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro-Jaguaribara - CE no horário de 07:30h às 17:00h.

Jaguaribara-CE, 12 de abril de 2021.
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Jaguaruana torna público os autos do Processo de Pregão Eletrônico Nº 2021.03.26.02 - PERP, publicado no DOU do dia 05/04/2021, pág. 72, Seção 3, com data de abertura marcada para o dia 19 de abril do corrente ano às 08:00h a seguinte retificação: Onde se lê: no termo de referência, lote 2, item 19 o quantitativo de "24", Leia-se: "64". Desta forma, em ato contínuo, respeitando a previsão legal onde necessita de retificação de data para mudança editalícia que influencie nas propostas, Onde se lê: data de abertura para o dia 19 de abril do corrente ano às 08:00h, Leia-se: data de abertura para o dia 26 de abril do corrente ano, às 14:00 horas.

Jaguaruana - CE, 12 de Abril de 2021
JOEFERSON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.05.01

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2021.04.05.01, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas para a prestação de serviços e aquisições de refeições, lanches, coffee break e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas até o dia 27 de abril de 2021 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 27 de abril de 2021, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 27 de abril de 2021, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bbmetlicitacoes.com.br, e pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 12 de abril de 2021
LUCIANA SETUBAL ARAÚJO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.22.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão Nº 2021.03.22.1 sendo o seguinte: Licitantes Vencedores - R. C. Comercial de Alimentos LTDA, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 934.940,25 (novecentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos); e Bernardo de Souza & CIA LTDA, vencedora junto aos lotes 02, 03, 04 e 10 com proposta final no valor global de R\$ 2.967.092,40 (dois milhões novecentos e sessenta e sete mil e noventa e dois reais e quarenta centavos); Ferreira e Luna Comércio e Serviços LTDA, vencedora junto aos lotes 05, 06 e 08 com proposta final no valor global de R\$ 1.556.956,64 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); J.R da Silva Martins Armazem, vencedora junto ao lote 07 com proposta final no valor global de R\$ 129.976,58 (cento e vinte e nove mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) e Premier Comércio e Serviços EIRELL, vencedora junto ao lote 09 com proposta final no valor global de R\$ 86.097,16 (oitenta e seis mil e noventa e sete reais e dezesseis centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte/CE, 6 de abril de 2021.
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.001/2021-PERP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Maranguape - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de Abril de 2021 às 09:00h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, 217 - Centro - Maranguape - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é Registro de Preço visando a Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados ao preparo de refeições para os agentes de limpeza pública do Município de Maranguape-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referências.

O Edital poderá ser obtido no site do BBM através do endereço eletrônico <http://www.bbmetlicitacoes.com.br> ou licitacoes.tce.ce.gov.br.

O recebimento das propostas através do site do BBM dar-se-á até às 08h00min do dia 13/04/2021. Abertura das Propostas: 28/04/2021, às 09:00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 28/04/2021 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: licitacao.mpe@gmail.com.

Maranguape/CE, 12 de abril de 2021
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8.04.001/2021

A CPLP da Prefeitura Municipal de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de abril de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópolis/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Maior Percentual de Desconto, tombada sob o N.º 08.04.001/2021, com fins a Objeto: contratação dos serviços de manutenção hospital preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e materiais que constem nas tabelas unificadas da SEINFRA (tabela de custos - versão 27 e versão 027.1), disponíveis no site eletrônico www.seinfra.ce.gov.br, pelo período de 12 (doze) meses, a serem executados nas dependências dos imóveis das diversas Secretarias do Município de Martinópolis/CE.

Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópolis /CE , no horário de 08:00h às 12:00h.

Martinópolis/CE, 12 de abril de 2021
FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES
Presidente da CPLP



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-DIV – Ata de Registro de Preços Nº 1204.01/2021. I - **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - **EMPRESA: POUSSADA ESPAÇO VERDE - ANTÔNIO VILMAR DA SILVEIRA ME**, CNPJ: 13.690.246/0001-84, Avenida João Batista Rios, 1013, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema. IV - **REPRESENTANTE:** Antônio Vilmar da Silveira Filho, CPF: 040.425.893-08. V - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto nº 10.024/2019. VI - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 012/2021-DIV. VII - **OBJETO:** Registro de preços para contratação de serviço de hospedagem, com café da manhã incluso, na sede do Município de Itarema, junto as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. VIII - **VALOR GLOBAL: R\$ 154.450,00** (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). IX - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. X - **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2021. XI - **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - **ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - **ASSINA PELO CONTRATADO:** Antônio Vilmar da Silveira Filho (POUSSADA ESPAÇO VERDE - ANTÔNIO VILMAR DA SILVEIRA ME). Itarema-CE, 12 de Abril de 2021.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0902.02/2021 – A Comissão de Licitação comunica o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 0902.02/2021, cujo **OBJETO** é a Construção de Praças no Município de Moraújo, conforme Convênio Nº 879046/2018, PT Nº 1062178 74 junto ao Ministério do Turismo, da seguinte forma: **EMPRESAS INABILITADAS:** FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, R S M PESSOA EIRELI, CONSTRUTORA VERGAN LTDA, F R ARCANJO MATOS LTDA, OPUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI, F. AIRTON VICTOR – ME, RL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, MP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, C N T – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI – EPP, SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME, CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA, AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA – ME, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, VIRGILIO E JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI, RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, TREND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e A & N CONSTRUÇÕES LTDA. **EMPRESAS HABILITADAS:** MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. Fica a partir desta data Aberto o Prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Moraújo-CE, 13 de Abril de 2021. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042021PEFME – CONTRATANTE: Município de Ipu, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Educação, em sua sede na Rua Coronel Liberalino, S/Nº, Centro, Ipu-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.845.526/0001-33. **CONTRATADA: FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Rua Nereu Ramos, Nº 202 - Bairro Parangaba, inscrita no CNPJ/MF nº 22.076.395/0001-49. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 0042021PEFME. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Ipu-CE, conforme Edital e seus Anexos. **PREÇO: R\$ 4.626.976,20** (Quatro Milhões, Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Seis Centavos). **PRAZOS:** Validade do contrato até 31 de Dezembro de 2021. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas referentes a este pregão correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação/FME - Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - Recursos Vinculados sob o nº 0601.12.361.0042.2.010 - 3.3.90.30.00 fonte: PNAEF. **DATA:** Ipu, 09 de Abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. Contratada: Francisco Gutemberg Silva Gomes - ME – Francisco Gutemberg Silva Gomes – Proprietário. Ipu-CE, 09 de Abril de 2021. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo – Aviso de Resultado de Habilitação. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-005/2021-SEINFRA. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Gestão do Sistema de Iluminação Pública (IP), compreendendo as atividades de Manutenção Corretiva, Preventiva e Demais Serviços, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Obras e Urbanismo, deste Município, conforme Memorial Descritivo, Orçamento Básico, Composição de Serviços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Cronograma Físico Financeiro, Anotação de responsabilidade Técnica - Art, em anexo. **Tipo:** Menor Preço Global. **Regime de Execução:** Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supra citado. **Empresas Habilitadas:** Seven Tech Eireli, inscrita com o CNPJ nº 28.057.418/0001-54; YK Serviços e Construções Eireli, inscrita com o CNPJ nº 31.025.807/0001-02. **Empresas Inabilitadas:** Via Urbana Serviços e Empreendimentos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.875.938/0001-13, S. N. dos Santos - ME, inscrita com o CNPJ nº 18.445.164/0001-98; Roma Serviços Ltda - ME, inscrita com o CNPJ nº 13.347.112/0001-65; Savires Iluminação e Construção Eireli, inscrita com o CNPJ nº 22.346.772/0001-12; TFA Empreendimentos Eireli, inscrita com o CNPJ nº 23.281.776/0001-22; Marfhy's Construções e Serviços de Edificações Eireli, inscrita com o CNPJ nº 31.549.845/0001-64; Castro & Rocha Ltda (Lux Energia), inscrita com o CNPJ nº 32.185.141/0001-12; Condeste - Construtora Nordeste Eireli, inscrita com o CNPJ nº 21.388.655/0001-59; Tavares e Sales Engenharia Ltda, inscrita com o CNPJ nº 28.807.917/0001-11. A Comissão informa que a Ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, inciso I alínea “a” da Lei 8.666/93. A Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo – Aviso de Resultado de Habilitação. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-004/2021-SEINFRA. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Limpeza Pública Urbana para Execução dos Serviços de Coleta de: Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, Coleta e Transporte de Resíduos de Varrição de Vias e Logradouros Públicos, Lixo Público, Volumoso, Entulho, Poda, Varrição, Capinação e Pintura de Meio Fio, deste Município, de Responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Obras e Urbanismo, conforme Caderno de Encargos, Orçamento Básico, Memorial de Cálculo, Composição de Serviços, Composição de BDI, Encargos Sociais, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica - Art, em Anexo. **Tipo:** Menor Preço Global. **Regime de Execução:** Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação do certame supra citado. **Empresas Habilitadas:** Via Urbana Serviços e Empreendimentos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.875.938/0001-13; Cermil Construção e Mineração Ltda, inscrita com o CNPJ nº 20.150.507/0001-39; Construtora Nova Hidrolândia Eireli, inscrita com o CNPJ nº 22.675.190/0001-90; Nova Construções, Incorporações e Locações Eireli ME, inscrita com o CNPJ nº 03.565.704/0001-08; Construtora Êxito Eireli EPP, inscrita com o CNPJ nº 03.147.269/0001-93; D.M. da Silva Serviços e Construções, inscrita com o CNPJ nº 23.834.621/0001-76; Raimundo Newton Almeida Silva ME, inscrita com o CNPJ nº 40.457.183/0001-93; **Empresas Inabilitadas:** Dagy Construções Ltda ME, inscrita com o CNPJ nº 33.313.191/0001-09; Urbana Limpeza e Manutenção Viária Eireli, inscrita com o CNPJ nº 13.259.179/0001-48; Limpax Construções e Serviços Ltda, inscrita com o CNPJ nº 07.270.402/0001-55; LR Serviços e Construções Eireli, inscrita com o CNPJ nº 26.287.364/0001-98; Alliance Locação de Veículos Eireli, inscrita com o CNPJ nº 28.452.925/0001-92; TFA Empreendimentos Eireli, inscrita com o CNPJ nº 23.281.776/0001-22; Nicópolis Construções, Locações e Serviços de Higienização - ME, inscrita com o CNPJ nº 08.983.499/0001-06; G7 Construções e Serviços Eireli, inscrita com o CNPJ nº 10.572.090/0001-99; S. N. dos Santos - ME, inscrita com o CNPJ nº 18.445.164/0001-98. A Comissão informa que a Ata completa da sessão encontra-se no Site: www.tce.ce.gov.br, e que fica aberto prazo para a apresentação de Recursos conforme Art. 109, Inciso I Alínea “a” da Lei 8.666/93. A Comissão.






CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO


Certificamos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2021-DIV, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura de Itarema, no dia 12 de Abril de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Itarema, Art. 84. Assim como, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal o Povo, no dia 13 de Abril de 2021.


José Eduardo da Cunha Pinheiro
Controlador Geral do Município


Diogo Freire Monteiro
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito


Francisco Antônio dos Santos Neto
**Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento**


Melissa Souza
**Secretária Municipal de Infraestrutura,
Mobilidade e Serviços Públicos**


Francisco Martins do Nascimento Neto
**Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural, Pesca e Meio Ambiente**


Francisco Antônio dos Santos Neto
**Secretário Municipal de Turismo, Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer**


Francisco Noélio Fernandes Albuquerque
Secretário Municipal de Saúde


Rafael Lopes de Moraes
Secretário Municipal de Educação


Nazidir Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania